



21379540

08027.001109/2022-91



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

OFÍCIO Nº 2537/2022/AFEPAR/MJ

Brasília, 29 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação - RIC 699/2022, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), que requer informações acerca do sistema prisional em Lábrea.

Referência: Ofício 1^aSec/RI/E nº 985/2022.

Senhor Primeiro-Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 699/2022 (20895521), de autoria do Deputado Federal Elias Vaz (PSD/RJ), nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

ANTONIO RAMIREZ LORENZO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública substituto



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RAMIREZ LORENZO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - Substituto**, em 27/12/2022, às 16:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21379540** e o código CRC **62DF2AC5**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a->

sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

1. Despacho 686 (21326663);
 2. Ofício 2411 (21326663).
-

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001109/2022-91

SEI nº 21379540

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



21326663

08027.001109/2022-91



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Gabinete do Departamento Penitenciário Nacional

OFÍCIO Nº 2411/2022/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
Lucas Alves de Lima Barros de Góes
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares
Unidade do SEI!: AFEPAR

Assunto: Requerimento de Informação - RIC 699/2022, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), que requer informações acerca do sistema prisional em Lábrea.

Senhor Dirigente,

1. Refiro-me ao OFÍCIO Nº 2399/2022/AFEPAR/MJ (20896602), por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares encaminha, para **conhecimento e manifestação**, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 699/2022 (20895521), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM).

2. Nesse contexto, encaminho o Despacho 686 (21323994) com os esclarecimentos pertinentes.

3. **Ressalta-se que no município de Lábrea/AM não há uma unidade prisional, e sim uma carceragem de delegacia de polícia, razão pela qual não compete ao Depen ou ao órgão de administração prisional estadual tratar das questões estruturais da unidade.**

4. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA
Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 21/12/2022, às 16:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21326663** e o código CRC **13575B26**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001109/2022-91

SEI nº 21326663

SCN Quadra 4, Bloco A , Torre A, Ed. Multibrasil Corporate, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-900

Telefone: (61) 2025-3987 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



21323994

08027.001109/2022-91



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Assessoria de Assuntos Estratégicos

DESPACHO Nº 686/2022/AAE/GAB-DEPEN/DEPEN

Destino: **GAB-DEPEN**Assunto: **Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação**

1. Trata-se do OFÍCIO Nº 2399/2022/AFEPAR/MJ (20896602), por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares encaminha, para **conhecimento e manifestação**, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 699/2022 (20895521), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM).

2. Tendo sido consultadas as unidades finalísticas de Depen, a seguir são respondidas as questões contidas no referido Requerimento de Informação Parlamentar.

1. O Ministério da Justiça e Segurança Pública tem um controle real sobre os números de presos no Brasil?

Sim, o SISDEPEN é a ferramenta oficial de coleta de dados do sistema penitenciário brasileiro, que concentra informações sobre os estabelecimentos penais e a população carcerária, criado para atender à Lei nº 12.714/2012, que dispõe sobre o sistema de acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança aplicadas aos custodiados do sistema penal brasileiro. Em seu art. 5º, a referida lei dispõe: "O Poder Executivo federal instituirá sistema nacional, visando à interoperabilidade das bases de dados e informações dos sistemas informatizados instituídos pelos Estados e pelo Distrito Federal".

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, realiza o levantamento periódico, semestral, de informações sobre pessoas privadas de liberdade. Todos os dirigentes máximos dos órgãos de administração penitenciária das Unidades da Federação (Secretarias de Administração Penitenciária e similares) são oficiados formalmente, e indicam os Gestores Institucionais Estaduais que são responsáveis pela coleta dos dados. O Depen encaminha manuais com as orientações para a correta inserção de dados e informações de presos que, independentemente de saídas durante o dia, para trabalho e/ou estudo, dormem no estabelecimento prisional, ou seja, ocupam vaga em unidades de físicas (estabelecimentos prisionais convencionais), dentro do programa SISDEPEN. Também encaminha manuais e notas técnicas para lançamento de dados das unidades cujos presos estão em prisão domiciliar, com e sem monitoramento eletrônico. A equipe do Depen ainda realiza uma análise profunda em busca de possíveis inconsistências nos dados (por exemplo, por erro de digitação), encaminhando aos Gestores estaduais questionamentos e permitindo, quando necessário, a correção dos dados enviados. O resultado, publicado no site oficial do Depen (<https://www.gov.br/depem/>) em "Dados Estatísticos do Sistema Penitenciário" é, portanto, a compilação dos dados produzidos e validados pelos próprios órgãos de administração penitenciária das Unidades da Federação.

2. O sistema prisional no Brasil enfrenta graves problemas estruturais desde a sua fundação, como a superlotação das celas, o domínio do sistema por facções criminosas, bem como a insalubridade, a proliferação de epidemias e o consumo de drogas nas unidades. Há no Ministério hoje algum planejamento para o enfrentamento desses problemas?

Sim, com a criação e monitoramento de políticas públicas formalmente instituídas, projetos e indicadores estratégicos, o MJSP enfrenta, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, os desafios relacionados ao sistema penitenciário brasileiro, inclusive os citados no questionamento.

a. Com relação à superlotação, no âmbito da política de obras penitenciárias, foram investidos, no período de 2019 a 2022, R\$ 925 milhões de recursos federais para a execução de 125 obras, gerando 49.347 vagas. Foi registrada a redução de 33% do déficit de vagas penitenciárias, passando de 289.383 (2018) para 191.799 (2022). Outro projeto executado foi a elaboração de projetos referenciais em protocolo BIM para auxiliar os estados na licitação das obras, além da doação de equipamentos computacionais de alto desempenho e softwares específicos de engenharia, além de cursos de capacitação para os servidores dos estados. Ressalta-se ainda a contratação temporária, pelo Depen, de cerca de 50 engenheiros e arquitetos para impulsionar a execução dos recursos pelos estados, realizando visitas técnicas de apoio. Importante ressaltar ainda que, do total de unidades prisionais existentes, em cerca de 30% não há registro de superlotação.

b. Referente ao tema facções criminosas, na política de fortalecimento do sistema penitenciário – eixo penitenciárias federais, registra-se o marco da transferência de Marcola, a principal liderança do PCC, e outros 21 membros da cúpula da organização, para o Sistema Penitenciário Federal (SPF), gerido pelo Depen. São transferidos para o SPF líderes do crime organizado, tanto em nível nacional como local, assim como outros presos de alta periculosidade. Não há registro de fugas nem de entrada de materiais proibidos nas unidades penitenciárias do SPF. A seguir são ilustrados áudios ambientais que evidenciam o efetivo isolamento, pela fala de líderes de facções criminosas:

"Tem muita coisas ruins, mas o pior é a falta de informação".

"A gente não consegue nem resolver nossos problemas daqui e ainda vai querer resolver o problema dos outros lá fora?"

"Preso que vem de fora e estava acostumado a repassar recado vê que aqui é diferente e pode se comprometer"

Sabe-se que para atingir aos propósitos das organizações criminosas, é de suma importância para as mesmas a comunicação dos seus integrantes com sua cúpula de comando. O isolamento das lideranças, com o monitoramento de comunicações, é, portanto, uma forma efetiva de combate ao crime organizado.

Ainda na política de fortalecimento do sistema penitenciário, no eixo retomada do controle das unidades prisionais, a coordenação de Forças-Tarefa de Integração e Operações Penitenciárias (FTIPs) pelo Depen, realizadas em resposta do MJSP a ocorrências como a de Monte Cristo (RR), Antônio Trindade (AM), ataques a prédios públicos (CE) e rebeliões em diversas unidades (PA) demonstrou, segundo dados fornecidos pelas Secretarias de Segurança locais, que a deflagração das Operações de Força Tarefa de Integração Penitenciária - FTIP corroboraram para a quebra da cadeia de comando de ordens que partiam das unidades penais, fato este que contribuiu para impactar significativamente na queda dos índices de CVLI (crimes violentos letais intencionais). Tais índices tiveram redução de até 56,6% (CE).

Ainda com relação a facções criminosas, é imperioso registrar que, no âmbito da política de inteligência penitenciária, o Depen criou, em 2019, a Diretoria de Inteligência Penitenciária (DIPEN), para atuação como Agência Central no ciclo da produção do conhecimento de inteligência referente ao sistema penitenciário. A DIPEN faz-se presente nas unidades federativas por meio das cinco divisões regionais da Coordenação-Geral de Inteligência (CGINT), conforme organização político-administrativa do país: Divisão de Inteligência Penitenciária Regional Norte, Divisão de Inteligência Penitenciária Regional Nordeste, Divisão de Inteligência Penitenciária Regional Centro-Oeste, Divisão de Inteligência Penitenciária Regional Sudeste e Divisão de Inteligência Penitenciária Regional Sul. Às divisões regionais compete:

- promover e agilizar o intercâmbio de informações, dados técnicos, notícias, experiências e tecnologias relativas à inteligência penitenciária, visando ao interesse comum de prevenção e repressão a ilícitos penais em estabelecimentos prisionais;
- coordenar, orientar, controlar e realizar atividades de inteligência penitenciária, conforme plano de inteligência, elaborado pela Diretoria de Inteligência Penitenciária;
- atuar como contato permanente com as Agências de Inteligência da região onde está acreditado;
- promover estudos na região em que estiver acreditado, com vistas à avaliação dos fatores de inteligência penitenciária que tenham reflexos sobre a segurança pública local;
- comunicar de imediato às Unidades Centrais ou Descentralizadas todo evento ou fato de natureza prisional que possa ter repercussão no Brasil;
- executar e organizar todos os documentos comprobatórios e necessários para a efetivação da prestação de contas de eventuais despesas, suprimento de fundos, mobiliário, equipamentos e veículos à disposição da Divisão;
- prestar apoio logístico, técnico e operacional necessário às missões quando determinado pela Diretoria de Inteligência Penitenciária;
- desenvolver outras atividades confiadas pela Diretoria de Inteligência Penitenciária;
- elaborar relatório anual referente às suas atividades, para subsidiar o relatório anual das atividades do DIPEN.

Importa destacar que foi instituído, através da Portaria 163, de 06 de dezembro de 2022, o Mapeamento de Organizações Criminosas no âmbito do DEPEN, que tem como escopo identificar, conhecer e monitorar a dinâmica da presença e evolução de facções criminosas que atuam direta ou indiretamente nos sistemas prisionais brasileiro, com a finalidade de subsidiar os gestores do sistema prisional e Inteligência de Segurança Pública, através de levantamentos, consultas, exposição e análise de dados.

Ampliou-se e fortaleceu-se a Rede Nacional de Inteligência Penitenciária, foi implementado sistema único para tramitação de dados e informações, aumentando a segurança e agilidade, foi executado o Programa de Estruturação das Agências de Inteligência Penitenciária, firmando-se mais de R\$ 33 milhões em convênios com os estados. Foi realizada ainda a operação modo avião, que no período de 2021 a 2022 realizou a varredura eletrônica em 106 unidades prisionais de 18 estados, resultando na detecção de 7.188 aparelhos de celular. A importância da atuação da inteligência penitenciária foi comprovada com a Operação Anjos da Guarda, deflagrada em 10 de agosto de 2022, que desarticulou plano de resgate e fuga de lideranças criminosas custodiadas em penitenciárias federais.

c. Tratando-se das temáticas de insalubridade, a proliferação de epidemias e o consumo de drogas nas unidades, no âmbito da política de promoção da cidadania do preso e do egresso – eixo saúde, é importante ressaltar que o Depen, em conjunto com os órgãos de administração penitenciária dos estados, teve atuação célebre e determinante: foram produzidos normativos e orientações técnicas, foi realizada a compra e doação de insumos, no valor de R\$ 42 milhões, e houve o desenvolvimento de ações de educação em saúde para os servidores nas UFs. O resultado foi positivo: a taxa de óbitos por COVID-19 na população prisional, proporcionalmente, foi de 6,5 vezes menor que na população em geral (segundo dados obtidos do Boletim CNJ de Monitoramento Covid-19 e Boletim Epidemiológico Especial do Min. da Saúde - ed. 92 - dez/2021).

Outras realizações e projetos de suma importância na área da saúde das pessoas privadas de liberdade são: o aparelhamento de unidades básicas de saúde no sistema prisional brasileiro, de forma que foram aparelhados 937 Unidades Básicas de Saúde em Estabelecimentos Penais, dentre esses, 17 com recorte de gênero, para o aparelhamento de 29 Centros de Referência à Saúde Materno Infantil.

Foi realizada a doação de equipamentos para as unidades prisionais, visando compor centros de diagnóstico de tuberculose, e capacitação de 1.813 servidores.

Em 2021 foi firmado um Termo de Execução Descentralizada, no qual o Departamento Penitenciário Nacional repassou aproximadamente 17 milhões de reais do Fundo Penitenciário Nacional para a Fundação Oswaldo Cruz para implementação do Projeto de Educação, Prevenção e Promoção da Saúde voltadas à Comunidade Carcerária. Dentre suas metas está a de realizar ações de saúde naqueles estados estratégicos com o objetivo de melhorar a oferta de saúde no sistema prisional, contemplando sinteticamente atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde nas unidades prisionais, alcançando pessoas privadas de liberdade e servidores penitenciários.

Em 2022, no Rio de Janeiro a Ação de Cidadania ocorreu no Presídio Evaristo de Moraes, em São Cristóvão (RJ), entre os dias 10 e 13 de maio. Durante a ação foram atendidas 2.670 pessoas privadas de liberdade. Foram realizados 10.719 testes rápidos de HIV, sífilis e hepatites. Nos três dias de atendimento 1.167 pessoas presas passaram por consultas médicas. Ainda durante a ação foram aplicadas 2.660 doses da vacina contra a gripe (Influenza); realizadas 304 coletas de exame para diagnóstico da tuberculose; entregas de medicação e entre outros atendimentos.

Na Ação de Cidadania realizada no Complexo Penitenciário de Aparecida de Goiânia/Goiás, entre os dias 20 e 23 de setembro de 2022, abarcou-se inicialmente o atendimento na Casa de Prisão Provisória, sendo ampliada posteriormente para incluir a Penitenciária Feminina Consuelo Nasser, assim foram atendidas 2.092 pessoas presas. Registra-se ainda a realização de ação de saúde em Recife, no Complexo Penitenciário do Curado: atendimento de 2.611 pessoas presas, realização de 10.444 testes rápidos, 694 atendimentos médicos e 476 doses de penicilina aplicadas. As ações de saúde são planejadas e executadas sob coordenação do Depen e realizadas periodicamente.

Também foram realizadas 5 Oficinas regionais online para discussão sobre a PNAISP com a participação das Secretarias Estaduais de Administração Penitenciária e Secretarias Estaduais de Saúde e do Ministério da Saúde, com o objetivo de construir um diagnóstico da situação da oferta de saúde e posteriormente propor ações de fortalecimento da PNAISP.

3. Existem projetos sociais com penas alternativas previstas em lei, que objetivam reduzir o número de presos encarcerados?

Sim, no âmbito da política de alternativas penais, a quantidade de pessoas em alternativas penais diversas da prisão atendidas com serviços oferecidos pelas centrais integradas de alternativas penais tem aumentado significativamente: em 2020 foram 188.530; em 2021 foram 353.811; e em 2022 foram 374.464.

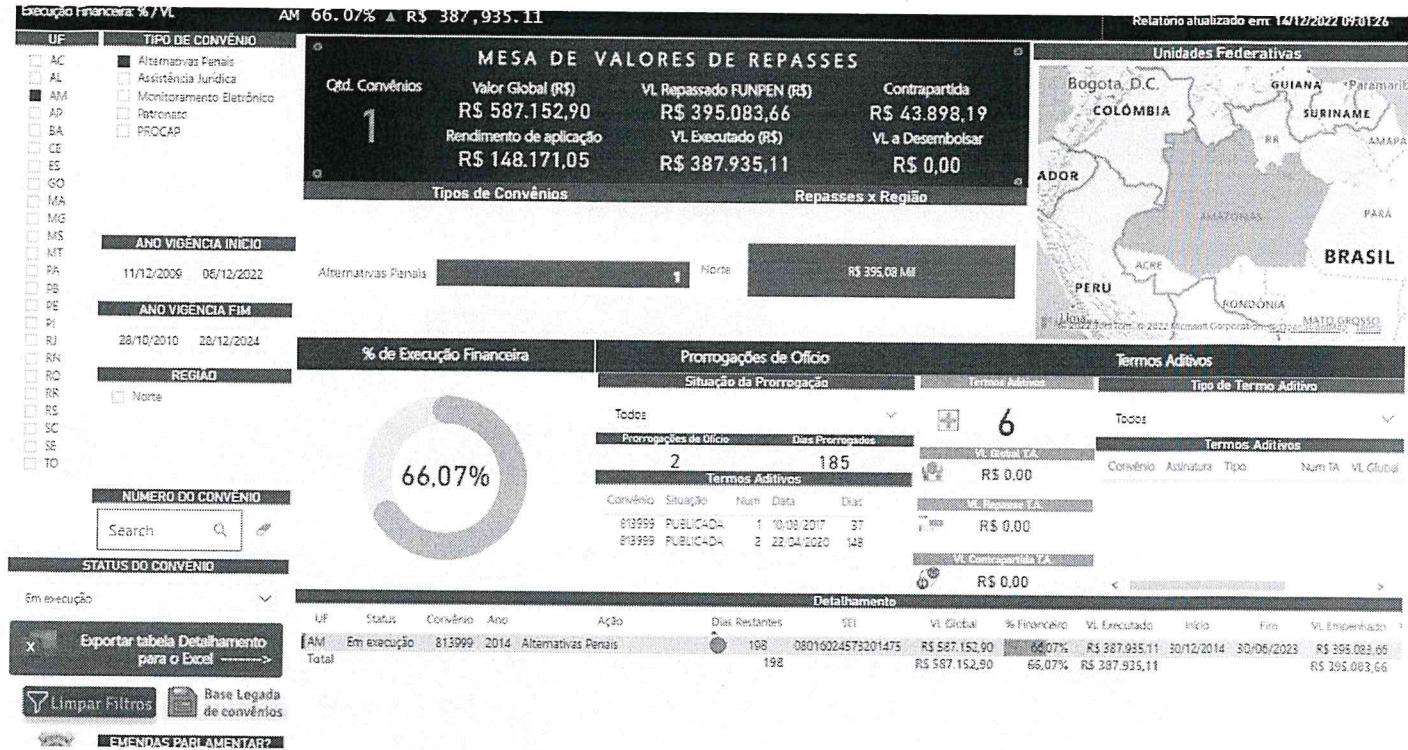
A Coordenação Nacional de Alternativas Penais tem por finalidade o fomento, promoção, articulação, apoio, cooperação, supervisão e monitoramento da política pública de alternativas penais, visando a articulação e qualificação da rede de serviços de atendimento de pessoas em alternativas penais.

Nesse ínterim, no que refere ao estado do Amazonas, no âmbito da CONAP, foi formalizado o convênio PLATAFORMA+BRASIL nº813999/2014 (00251/2014-DEPEN/MJ) (0092822), que tem por objeto a **Implantação da Primeira Central de Alternativas Penais no Município de Manaus e Região Metropolitana**, celebrado entre este Departamento e, à época, a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Amazonas, em 31 de dezembro de 2014. Em 25 de junho de 2015, publicou-se no Diário Oficial da União, nº 119, seção 3, página 73, o Extrato de Sub-rogação (0720425), passando o convênio para a gestão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Amazonas-SEAP.

Ainda, o convênio tem como escopo atender a demanda do Poder Judiciário da comarca de Manaus, com previsão de 500 pessoas a serem atendidas, visando o acompanhamento e fiscalização da execução das alternativas penais aplicadas, de forma a contribuir para o fortalecimento da política de alternativas penais e redução da população carcerária no Estado, assim como atuar na prevenção das violências e criminalidades a partir de intervenção em fatores de risco, promovendo ações de proteção social junto ao público atendido, bem como a manutenção dos laços familiares e sociais das pessoas em cumprimento de alternativas penais.

A vigência do referido convênio iniciou-se em 31 de dezembro de 2014 e, após prorrogações, tem como prazo final de vigência a data **31 de dezembro de 2022**.

Para a consecução do objeto foi aprovado o valor total de **R\$ 587.152,90** (quinquenta e oitenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos), sendo a ser repassado pelo concedente o valor de R\$ 395.083,66 (trezentos e noventa e cinco mil, oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), em duas parcelas; **R\$ 148.171,05** (cento e quarenta e oito mil cento e setenta e um reais e cinco centavos) - Valor de Rendimentos de Aplicação, e pelo conveniente a quantia de R\$ 43.898,19 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), a título de contrapartida, conforme ajustado pelas partes no Termo de Convênio.



No total, o Depen firmou 29 convênios com os estados para fomento à política de alternativas penais, somando um investimento de R\$ 69 milhões, que encontram-se em execução.

É prevista a contratação, por meio dos convênios, de equipe técnica multidisciplinar para atuar nas centrais de alternativas penais, contando minimamente com: assistente social, bacharel em direito e psicólogo, sendo prevista também a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de monitoração eletrônica de pessoas.

Importante ainda salientar que a política incentiva a ampliação do uso do botão do pânico pelas mulheres vítimas de violência doméstica, de tornozeleiras eletrônicas e fomenta ainda o tratamento específico, psicológico, por exemplo, para os agressores de mulheres, por meio de grupos reflexivos, buscando não somente dar condições para que o Estado cumpra plenamente a execução penal, mas também que atue nas raízes dos problemas que causam os crimes.

O Depen conta ainda com uma Coordenação de Nacional de Monitoração Eletrônica, que tem por finalidade fornecer orientação técnica, coordenar ações e promover suporte financeiro para implementação e execução de projetos de monitoração eletrônica junto aos Estados, Distrito Federal, órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais instituições envolvidas.

Registra-se que atualmente são 22 (vinte e dois) os convênios vigentes, com investimentos no valor global de R\$ 87.252.176,34 (oitenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para criação/implementação de Centrais de Monitoração Eletrônica - CME. Em referência ao estado do Amazonas, no âmbito da CONAME, foi formalizado o convênio PLATAFORMA+BRASIL nº 902529/2020, com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Amazonas, para importe de R\$ 1.982.058,00 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil cinquenta e oito reais) para implementação do "Projeto que visa promover a qualificação dos serviços de monitoração eletrônica de pessoas com objetivo de realizar o atendimento e acompanhamento de pessoas na seguinte modalidade de monitoração eletrônica: medidas cautelares diversas da prisão". O conveniente apresenta 46,40% de execução financeira como pode ser visto, a seguir:

MESA DE VALORES DE REPASSE			
Qtd. Convênios	Valor Global (R\$)	VL Repassado FUNPEN (R\$)	Contrapartida
1	R\$ 1.982.058,00	R\$ 1.980.075,94	R\$ 1.982,06
Rendimento de aplicação		VL Executado (R\$)	VL a Desembolsar
	R\$ 0,00	R\$ 919.691,46	R\$ 0,00
Tipos de Convênios		Repasses x Região	



Monitoramento Eletrônico

1 Norte

R\$ 1,98 Mi

% de Execução Financeira	Pronotações de Ofício		Termos Aditivos	
	Situação da Pronotação	Termos Aditivos	Tipo de Termo Aditivo	
46,40%	Todos	1	Todos	
	Pronotações de Ofício	Dias Prorrogados	Termos Aditivos	
	(Em branco)	0	VL Global TA:	
			R\$ 0,00	
	Termos Aditivos		VL Repasse TA:	
			R\$ 0,00	
	Convenio Situação Num Data Dias		VL Contrapartida TA:	
			R\$ 0,00	
Detalhamento				
UF	Status	Convênio	Ano	Ação
AM	Em execução	902529	2020	Monitoramento Eletrônico
Total				
				Dias Restantes
				SEI
				VL Global
				% Financeiro
				VL Executado
				Ínicio
				Fim
				VL Er
				247 08016010226202011 R\$ 1.982.058,00 46,40% R\$ 919.691,46 18/08/2020 18/08/2023 R\$ 1.
				247 R\$ 1.982.058,00 46,40% R\$ 919.691,46

Ressalta-se que para a consecução do objeto, foi aprovado o montante de R\$ 1.982.058,00 (um milhão novecentos e oitenta e dois mil e cinquenta e oito reais), sendo R\$ 1.982,06 (mil, novecentos e oitenta e dois reais) como contrapartida e R\$ 1.980.075,94 (um milhão, novecentos e oitenta mil, setenta e cinco reais), sendo R\$ 1.982,06 (mil, novecentos e oitenta e dois reais) por parte do DEPEN, a ser repassado conforme o cronograma de desembolso do SICONV. O instrumento em comento foi firmado em 18 de agosto de 2020, com previsão de execução das atividades em 24 (vinte e quatro) meses (12218350) e, após prorrogações, tem como prazo final de vigência a data de 18 de agosto de 2023.

Pelo exposto, observa-se a política de promoção e fomento das Alternativas Penais, executada pelo Ministério, é capaz de propiciar melhores condições estruturais à DPE-AM na consecução de suas ações e de oportunizar o aumento nos atendimentos àqueles que necessitam dos serviços.

Um registro importante que deve ser feito é o de que, segundo o relatório "Justiça em Números 2022", que torna públicos os dados da atividade jurisdicional brasileira em 2021, no âmbito da competência criminal, nas novas penas aplicadas, houve prevalência, na decisão dos juízes, por penas alternativas (64,1%), demonstrando que o Depen e o MJSP caminham em planejamento e ações em integração com os demais atores da execução penal.

4. O que Ministério tem a declarar sobre deficiências estruturais da unidade prisional de Lábrea-AM?

Com relação à situação em tela, destaca-se que não se trata de uma unidade prisional, e sim de uma carceragem de delegacia de polícia, no município de Lábrea/AM. Referente a recursos federais destinados à execução de obras penitenciárias no estado do Amazonas, informa-se que o total de investimento, no período de 2007 a 2021, foi de R\$ 135 milhões, num total de 15 obras, envolvendo construções e reformas de unidades prisionais, tendo sido concluídas 5 delas, gerando 1.538 vagas.

Registra-se que há 01 instrumento conveniado, com recursos do Funpen no valor de R\$ 1.497.957,34, em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, visando complementar e fortalecer a atuação daquela instituição no acompanhamento processual dos presos provisórios e definitivos e garantir o direito à visita virtual dos familiares dos presos (assistência jurídica). Nesse sentido, por meio do Convênio n.º 931600/2022, a Defensoria Pública daquele ente federado, disponibilizará computadores e webcams para uso exclusivo da visita virtual nas sedes das unidades da Defensoria Pública nas seguintes comarcas do interior do Amazonas: Tabatinga, Tefé, Lábrea, Humaitá, Manicoré, São Gabriel da Cachoeira, Coari, Manacapuru, Itacoatiara, Parintins, Maués, sendo que o projeto também terá alcance dos familiares residentes nas referidas comarcas. O Departamento Penitenciário Nacional fomenta e apresenta às unidades da Federação instrumentos e informações para a implementação de políticas públicas, contudo, deve-se considerar que os Estados e o Distrito Federal possuem autonomia administrativa, não sendo possível ao DEPEN imiscuir-se na gestão das unidades prisionais estaduais e distritais.

Com relação a manifestações recebidas pela Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais, informa-se que não há manifestações recebidas envolvendo ocorrências na delegacia de Lábrea/AM entre 2020 e 2022.

Frisa-se novamente que no município de Lábrea/AM não há uma unidade prisional, e sim uma carceragem de delegacia de polícia.

5. Outros dados considerados úteis pelo Depen, referentes a Assistências prestadas às pessoas privadas de liberdade no Amazonas.

A Coordenação de Assistência Religiosa, Jurídica e Social tem por finalidade fornecer orientação técnica e suporte financeiro para implementação e execução de Projetos relacionados à política de promoção da cidadania do preso e do egresso que visem proporcionar ações de assistência social, jurídica e religiosa. Com relação ao estado do Amazonas, foi formalizado o convênio PLATAFORMA+BRASIL nº 931600/2022 com a Defensoria Pública do estado do Amazonas, no mês de agosto do corrente ano, no valor global de R\$ 1.515.120,95 (um milhão, quinhentos e quinze mil cento e vinte reais e noventa e cinco centavos), tendo como objeto complementar e fortalecer a atuação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no que se refere ao acompanhamento processual dos presos provisórios e definitivos, de forma a resguardar as garantias e direitos fundamentais da população carcerária, tomando providências pertinentes em favor das pessoas privadas de liberdade, bem como garantir o direito à visita virtual dos familiares dos presos.

Vale ressaltar que a proposta segue um padrão desenvolvido pela Coordenação Geral de Cidadania e Alternativas Penais - CGCAP do DEPEN/MJSP com a Defensoria Pública, visando o repasse de recurso para a estruturação de Central de Assistência Legal, bem como o acompanhamento de pessoas em privação de liberdade.

No âmbito da política de promoção da cidadania do preso e do egresso - eixo trabalho, no âmbito do "Projeto de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes - PROCAP", no estado do Amazonas está vigente o Convênio PROCAP nº 891297/2019 com objetivo de geração de vagas de trabalho, capacitação profissional e renda no Sistema Prisional para pessoas presas. Foi aprovado pelo Parecer Técnico nº 12/2019/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN (10354028) e tem como metas:

- Adquirir os equipamentos e insumos necessários para a estruturação da oficina produtiva permanente prevista;

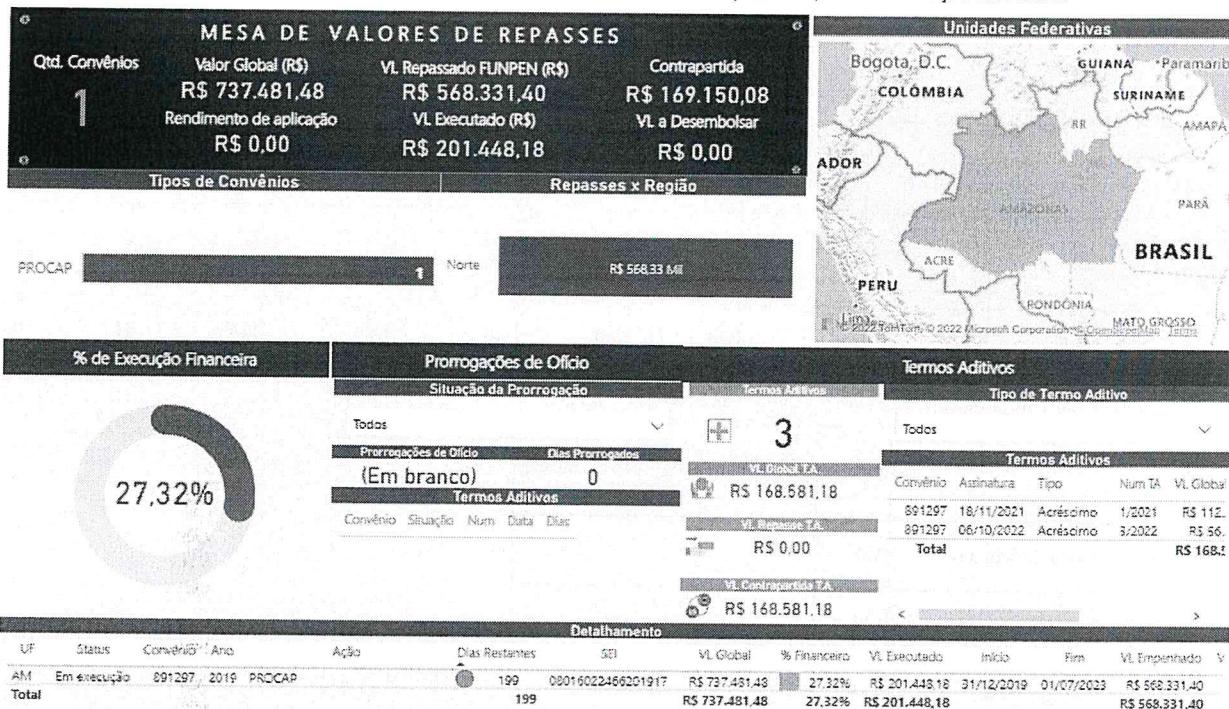
- Estruturar, ao menos, uma oficina produtiva permanente para pessoas privadas de liberdade no sistema prisional do Amazonas;
 - Ofertar, ao menos 60 (sessenta) vagas de capacitação profissional para pessoas privadas de liberdade no sistema prisional do Amazonas;
 - Instituir chamamento público para gerar, ao menos 10 (dez) vagas de trabalho para pessoas privadas de liberdade no sistema prisional do Amazonas.

Nesse âmbito, para a realização do intento, fora aprovado o valor global de R\$ 568.900,30 (quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos reais e trinta centavos), sendo R\$ 568,331,40 (quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos) a cargo do Concedente e R\$ 568,90 (quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) de contrapartida, respeitando o limite mínimo de 0,1% do valor total do projeto, previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - 2019.

Por conseguinte, o instrumento em comento fora firmado em 31 de dezembro de 2019, com previsão de execução das atividades em 30 (trinta) meses, e após prorrogação, ficou o término de sua vigência previsto para 1º de julho de 2023.

Os recursos da parcela única a cargo do DEPEN foram comprometidos em 17/12/2019, com a emissão das Notas de Empenho nº 2019NE800056 (10547808), no valor de R\$ 408.091,30 (quatrocentos e oito mil, noventa e um reais e trinta centavos) e nº 2019NE800057 (10548006) no valor de R\$ 160.240,10 (cento e sessenta mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos). Os recursos foram repassados em 06/07/2020 com a emissão das Ordens Bancárias nº 2020OB800244 (12069823) e 2020OB800245 (12069832).

De acordo com o Painel de Análise de dados de Instrumentos de Repasse - BI, esse Convênio possui 27,32% de execução financeira.



No tocante à política de promoção da cidadania do preso e do egresso - eixo educação, as ações de fomento e viabilização de atividades educativas para pessoas presas vão ao encontro dos objetivos e metas para o sistema prisional do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, das diretrizes do Plano Estratégico de Educação no Sistema Prisional, instituído pelo Decreto nº 7.626/2011, que orientam, direcionam, apontam metas acordadas e caminhos, a fim de que os presos efetivamente sejam inseridos em atividades educativas não-escolares e de outras normativas específicas vigentes.

Neste sentido, para o fortalecimento da política de educação às pessoas em cumprimento de pena no Estado do Amazonas, foram doados:

a) mobílias para os espaços educativos das unidades penais;

OBRAS LITERÁRIAS

DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADES	A Cor Púrpura Autora: Alice Walker	A Hora da Estrela Autora: Clarice Lispector	Vidas Secas Autor: Graciliano Ramos	Capitães da Areia Autor: Jorge Amado	O Cortiço Autor: Aluísio de Azevedo	Dom Casmurro Autor: Machado de Assis	Prisioneiras Autor: Dráuzio Varella	A Volta ao Mundo em 80 Dias Autor: Júlio Verne	O Homem que calculava Autor: Malba Tahan	Pai Francisco Autora: Marina Miyazaki
COMPLEXO PENITENCIÁRIO ANÍSIO JOBIM	50	50	50	50	50	50	50	50	0	50
PENITENCIÁRIA FEMININA DE MANAUS	20	20	20	20	20	20	20	20	14	20
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA I	50	50	50	50	50	50	0	0	50	50
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA II	45	45	40	40	40	40	0	0	40	40

OBRAS LITERÁRIAS

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA FEMININA	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
UNIDADE PRISIONAL DO PURAQUEQUARA	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
INSTITUTO PENAL ANTONIO TRINDADE	50	50	50	50	50	50	0	0	50	50
UNIDADE PRISIONAL SEMIABERTO FEMININO	20	20	20	20	20	20	0	0	20	20
UNIDADE PRISIONAL DE ITACOATIARA	20	20	20	20	20	20	0	0	20	20
UNIDADE PRISIONAL DE MAUÉS	20	20	20	20	20	20	0	0	20	20
TOTAL	345	345	340	340	340	340	140	140	284	340

b) livros para projetos de leitura livre ou com vistas à remição da pena;

Unidade Prisional	UF	Conjunto Aluno	Conjunto Professor
Centro de Detenção Provisória de Manaus	AM	51	5
Centro de Detenção Provisória Feminino	AM	37	3
Complexo Penitenciário Anísio Jobim	AM	42	5
Instituto Penal Antonio Trindade	AM	38	3
Penitenciaria Feminina de Manaus	AM	37	3
Unidade Prisional Feminina Semiaberto e Aberto	AM	9	1
Unidade Prisional de Coari	AM	15	1
Unidade Prisional de Humaitá	AM	15	1
Unidade Prisional de Itacoatira	AM	30	2
Unidade Prisional de Maués	AM	30	2
Unidade Prisional de Parintins	AM	30	2
Unidade Prisional de Tabatinga	AM	30	2
Unidade Prisional de Tefé	AM	15	1
Unidade Prisional do Puraquequara	AM	41	3
Unidade Prisional Mista de Itacoatiara	AM	15	2
TOTAL		435	36

Dessa forma, o DEPEN também tem colaborado na implantação ou ampliação de atividades educativas escolares e não escolares, e na garantia do direito à Educação para as pessoas em cumprimento de pena no Estado do Amazonas.

Registra-se ainda a política de promoção da cidadania do preso e do egresso - eixo mulheres e grupos específicos, que possui amparo legal da Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, instituída por meio da Portaria Interministerial 210, de 16 de janeiro de 2014: uma pauta transversal, que faz interseção com outras políticas e outros órgãos da administração pública ou privada, tendo em vista as diversas discussões que permeiam a custódia de mulheres e grupos específicos.

No estado do **AMAZONAS**, destaca-se a doação de 01 veículo do tipo passeio, de uso exclusivo para o transporte de mulheres privadas de liberdade, especialmente aquelas em período gestacional, parturientes, crianças que acompanham as mães no sistema prisional, mulheres idosas e com deficiência, para ser utilizado no **CENTRO DE DETENÇÃO FEMININO**, conforme modelo:



Frise-se também a solicitação de consultoria do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD (08016.018847/2020-35), com o intuito de auxiliar os estados na construção dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, que possui ações para serem executadas em dois anos. Foram contratados 6 consultores (01 Região Norte; 02 Região Nordeste - Nordeste I e Nordeste II; 01 Região Centro-Oeste; 01 Região Sudeste; e 01 Região Sul), com um investimento de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). O estado do Amazonas ainda não concluiu a estruturação do seu plano estadual, de modo que será agendada reunião para tratar do assunto.

No ano de 2022 ocorreu ainda a implementação do projeto **DIGNIDADE MENSTRUAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**, em que uma das ações, é o repasse obrigatório por meio do Fundo Penitenciário Nacional, para que os estados possam investir em ações direcionadas à saúde menstrual. Nesse primeiro momento será investido R\$ 3.796.000,00, sendo que o estado do Amazonas receberá o montante de R\$ 116.996,89 especificamente para esta pauta.

3. Sendo estas as informações, encaminha-se ao GAB-DEPEN para deliberação e, em caso de aprovação, envio à Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares do MJSP.

Atenciosamente,

Márcia Aiko Tsunoda
Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos
Departamento Penitenciário Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Aiko Tsunoda, Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos**, em 20/12/2022, às 17:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21323994** e o código CRC **5741FEF4**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



21326663

08027.001109/2022-91



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Gabinete do Departamento Penitenciário Nacional

OFÍCIO Nº 2411/2022/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
Lucas Alves de Lima Barros de Góes
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares
Unidade do SEI!: AFEPAR

Assunto: Requerimento de Informação - RIC 699/2022, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), que requer informações acerca do sistema prisional em Lábrea.

Senhor Dirigente,

1. Refiro-me ao OFÍCIO Nº 2399/2022/AFEPAR/MJ (20896602), por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares encaminha, para **conhecimento e manifestação**, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 699/2022 (20895521), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM).

2. Nesse contexto, encaminho o Despacho 686 (21323994) com os esclarecimentos pertinentes.

3. **Ressalta-se que no município de Lábrea/AM não há uma unidade prisional, e sim uma carceragem de delegacia de polícia, razão pela qual não compete ao Depen ou ao órgão de administração prisional estadual tratar das questões estruturais da unidade.**

4. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA
Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 21/12/2022, às 16:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21326663** e o código CRC **13575B26**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001109/2022-91

SEI nº 21326663

SCN Quadra 4, Bloco A , Torre A, Ed. Multibrasil Corporate, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-900
Telefone: (61) 2025-3987 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>